



EDITAL INTERNACIONAL Nº 001/30-06-26

PROGRAMA DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO INTERNACIONAL (PBAF INTERNACIONAL)

Instituto Diplomacia – Divisão Subnacional – Gabinete de Assessoria Internacional

1. DA NATUREZA E DO ESCOPO

O Programa de Bolsas e Auxílio Financeiro Internacional (PBAF Internacional) é uma iniciativa de responsabilidade social do Instituto Diplomacia destinada a ampliar o acesso à formação em atuação internacional subnacional. O presente edital regula a concessão de bolsas para o Curso de Capacitação e Atualização em Atuação Internacional de Estados, Municípios e Províncias da CPLP+Macau.

O programa é mantido com recursos próprios do Instituto Diplomacia e tem por finalidade promover a qualificação de gestores públicos, graduandos concluintes e integrantes de grupos socialmente vulneráveis.

2. DO CURSO

Nome do Curso: Curso de Capacitação e Atualização em Atuação Internacional de Estados, Municípios e Províncias da CPLP+Macau.

Site oficial do curso:

<https://institutodiplomacia.com.br/atorglobal/>

O curso destina-se ao aprimoramento de competências relacionadas à cooperação internacional, paradiplomacia, captação de oportunidades internacionais, integração regional e relações institucionais internacionais.

3. DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

São objetivos do programa: ampliar a inclusão educacional, fortalecer capacidades institucionais, democratizar o acesso à formação internacional e promover o intercâmbio de experiências entre países e territórios lusófonos.

O programa orienta-se pelos princípios da igualdade de oportunidades, diversidade, inclusão, cooperação internacional e desenvolvimento institucional*.

4. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

Serão concedidas 86 bolsas (quantidade padrão) e até 14 bolsas adicionais, totalizando 100 bolsas. As bolsas adicionais deverão priorizar candidatos oriundos dos países da CPLP e da Região Administrativa Especial de Macau.

4.1. GRUPO I – ALUNOS COM MATRÍCULA VIGENTE NO INSTITUTO DIPLOMACIA

Total:

25 bolsas para inscrições individuais.

Distribuição:

- 10 Bolsas Santiago Dantas (75%);
- 15 Bolsas Barão do Rio Branco (50%).

Critérios de desempate:

1. Não ser bolsista vigente do Instituto Diplomacia;
2. Baixa renda;
3. Mulher;
4. Pessoa negra;
5. Pessoa com deficiência (PCD);
6. Graduando concluinte.

Distribuição indicativa:

- 5 para baixa renda;
- 5 para mulheres;
- 5 para pessoas negras;
- 5 para PCDs;
- 5 para graduandos concluintes.

4.2. GRUPO II – BRASIL (SEM MATRÍCULA VIGENTE)

Total:

25 bolsas.

Inscrições Institucionais

10 bolsas.

Distribuição regional:

- Norte – 2;
- Nordeste – 2;
- Centro-Oeste – 2;
- Sudeste – 2;
- Sul – 2.

Distribuição por cada região:

- 1 bolsa Barão do Rio Branco (50%);
- 1 bolsa Amado Luiz Cervo (25%).

Prioridade:

Governos municipais de cidades com até 20 mil habitantes.

Inscrições Individuais

15 bolsas.

Distribuição:

- 5 Bolsas Barão do Rio Branco (50%);
- 10 Bolsas Amado Luiz Cervo (25%).

Categorias:

- Baixa renda;
- Mulheres;
- Pessoas negras;
- Pessoas com deficiência;
- Graduandos concluintes.

Distribuição por categoria:

- 1 bolsa de 50%;
- 2 bolsas de 25%.

4.3. GRUPO III – CPLP (EXCETO BRASIL) E MACAU

Total:

36 bolsas.

Distribuição inicial:

- Portugal – 4 bolsas;
- Angola – 4 bolsas;
- Moçambique – 4 bolsas;
- Cabo Verde – 4 bolsas;
- São Tomé e Príncipe – 4 bolsas;
- Guiné-Bissau – 4 bolsas;
- Guiné Equatorial – 4 bolsas;
- Timor-Leste – 4 bolsas;
- Região Administrativa Especial de Macau (China) – 4 bolsas.

As bolsas poderão ser distribuídas entre:

- Inscrições institucionais;
- Inscrições individuais.

Conforme decisão do GAI.

4.4. MODALIDADES DE BOLSA

Bolsa Santiago Dantas

75% de desconto.

Bolsa Barão do Rio Branco

50% de desconto.

Bolsa Amado Luiz Cervo

25% de desconto.

Tabela 1. BENEFÍCIOS cobertos pelas bolsas para inscrição individual

BOLSA	PERCENTUAL DA BOLSA	VALOR REGULAR DA INSCRIÇÃO INDIVIDUAL	VALOR COBERTO PELA <u>BOLSA</u> EM R\$	RESIDUAL PAGO PELO <u>BOLSISTA</u> EM R\$
Amado Luiz Cervo	25%	R\$2.992,00 (reais)	R\$748,00 (reais)	R\$2.244,00 (reais)
Barão do Rio Branco	50%		R\$1.496,00 (reais)	R\$1.496,00 (reais)
Santiago Dantas	75%		R\$2.244,00 (reais)	R\$748,00 (reais)

Tabela 2. BENEFÍCIOS cobertos pelas bolsas para inscrição institucional

BOLSA	PERCENTUAL DA BOLSA	VALOR REGULAR DA INSCRIÇÃO INSTITUCIONAL	VALOR COBERTO PELA <u>BOLSA</u> EM R\$	RESIDUAL PAGO PELO <u>BOLSISTA</u> EM R\$
Amado Luiz Cervo	25%	R\$5.984,00 (reais)	R\$1.496,00 (reais)	R\$4.488,00 (reais)
Barão do Rio Branco	50%		R\$2.992,00 (reais)	R\$2.992,00 (reais)
Santiago Dantas	75%		R\$4.488,00 (reais)	R\$1.496,00 (reais)

5. DOS REQUISITOS

São requisitos mínimos:

- I – possuir capacidade civil plena;
- II – preencher integralmente o formulário de inscrição;
- III – enquadrar-se em uma das categorias contempladas;
- IV – aceitar integralmente as disposições deste edital;
- V – apresentar declaração de veracidade das informações prestadas.

O Instituto poderá solicitar documentação complementar em qualquer etapa do processo seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas.

Período: 3 de julho a 3 de agosto de 2026

Formulário eletrônico:

<https://forms.gle/gzzURrMqMzjFrtQV9>

O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e declarar ciência das regras do processo seletivo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo consiste da análise do Formulário de Inscrição e da Carta de Autorrecomendação, tanto para inscrições individuais quanto institucionais.

7.1.1. A Carta de Autorrecomendação de que trata o item 7.1. do presente Edital deve ser anexada em PDF no espaço a isso dedicado no próprio formulário de inscrição e nela o candidato deverá, necessariamente, destacar;

(I) as circunstâncias em que se deram sua decisão de participar do curso;

(II) por que a Bolsa do Instituto Diplomacia lhe é importante; e

(III) por que o Instituto Diplomacia deveria selecioná-lo/a para a Bolsa.

7.1.2. A Carta de Autorrecomendação de que tratam os itens 7.1 e 7.1.1 deste Edital deverá ser escrita em fonte Times New Roman tamanho 12, e ter entre 20 (vinte), no mínimo, e 30 (trinta) linhas, no máximo; sendo que o texto que esteja inferior ao mínimo ou que exceda ao número máximo de linhas não será considerado e acarretará a não homologação da Inscrição e a automática eliminação do candidato do processo seletivo.

7.2. Dos resultados do processo seletivo não caberão recursos.

7.3. O processo seletivo do programa de bolsas do Curso Instituto Diplomacia seguirá o cronograma da Tabela 3 a seguir.

Tabela 3. Calendário do Processo Seletivo

EVENTO	DATA
Inscrições	03/07/2026 (sexta-feira) a 10/08/2026 (segunda-feira)
RESULTADO	até às 20h* de 12/08/2026
Período de Matrícula dos Aprovados	12/08/2026 a 16/08/2026
INÍCIO DO ACESSO AO CURSO	05/09/2026 (sábado)

*Todos os horários observarão o horário oficial de Brasília.

7.4. A seleção será realizada por comissão designada pelo Gabinete de Assessoria Internacional.

Serão considerados:

- a) aderência ao público-alvo;
- b) potencial de multiplicação dos conhecimentos adquiridos;
- c) impacto institucional esperado;
- d) equilíbrio geográfico e social da distribuição das bolsas.

As decisões da comissão serão soberanas.

8. DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A inscrição implicará declaração de que todas as informações prestadas são verdadeiras.

A constatação de informações falsas poderá resultar em desclassificação, cancelamento da bolsa ou desligamento do curso.

9. DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetivar matrícula entre 5 e 9 de agosto de 2026.

O não cumprimento dos prazos poderá acarretar perda da vaga e convocação de suplentes.

10. DA EMENTA DO CURSO

A ementa oficial está disponível no site oficial do curso e também integrará o material institucional, disponibilizado antes do início das atividades acadêmicas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no processo seletivo implica aceitação integral deste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete de Assessoria Internacional do Instituto Diplomacia.

O Instituto Diplomacia reserva-se o direito de promover ajustes operacionais que não alterem a essência do certame, sempre observados os princípios da publicidade e da transparência.

Brasília, 30 de junho de 2026.

Profa. Ana Vitória Alves de Freitas
Chefe do Gabinete de Assessoria Internacional
INSTITUTO DIPLOMACIA